



## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 25.770.764-4

1. **Objeto:** Aquisição de insumos hospitalares para as rotinas de atendimentos e cirurgias do Hospital Veterinário Escola do Campus Luiz Meneghel da UENP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
01	<b>Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 25x7 (22Gx1),</b> Utilização. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração. Detalhes específicos aos itens. Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Unidade de Fornecimento. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	24
02	<b>Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 30x7 (22Gx1),</b> Utilização. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração. Detalhes específicos aos itens. Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Unidade de Fornecimento. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	22
03	<b>Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 30x8 (21G x 1),</b> Utilização. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração. Detalhes específicos aos itens. Cânula siliconada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Unidade de Fornecimento. Caixa c/ 100 unidades	Caixa	30
04	<b>Cateter intravenoso estéril 22G – aprovado Inmetro.</b> Utilização. Dispositivo estéril, indicado para uso na terapia	Caixa	6



	intravenosa periférica em infusões de média e longa duração. Detalhes específicos aos itens. Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico; Unidade de Fornecimento. Caixa com 100 unidades		
05	<b>Agulha hipodérmica descartável estéril tamanho 40x16 (16 G 17/),</b> Utilização. Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração. Detalhes específicos aos itens. Cânula siliconizada que desliza facilmente, protetor prático que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Unidade de Fornecimento. Caixa c/ 100 unidades.	Caixa	01
06	<b>Cateter intravenoso estéril 20G - aprovado Inmetro.</b> Utilização. Dispositivo estéril, indicado para uso na terapia intravenosa periférica em infusões de média e longa duração. Detalhes específicos aos itens. Canhão que obedece ao Código de Cores de acordo com a Normas da ABNT; Atóxico e Apirogênico; Unidade de Fornecimento. Caixa com 100 unidades	Caixa	03
07	<b>Seringa para insulina 1 ml descartável bico slip com agulha 13x0,45 aprovado Inmetro.</b> Utilização. Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea. Detalhes específicos aos itens. Cilindro transparente; Êmbolo com ponteira ou cônico evitando desperdício do medicamento; Trava para controle do deslizamento. Unidade de Fornecimento. Caixa c/ 100 un.	Caixas	30
08	<b>Seringa descartável 3 ml bico slip ou lock sem agulha aprovado Inmetro.</b> Utilização. Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea. Detalhes específicos aos itens. Confeccionada em polipropileno transparente, atóxico, com padrão externo milimetrado, bico luer lock, com localização central, botão de borracha atóxica siliconada.	Unidades	3500



	Unidade de Fornecimento. Unidades		
09	<p><b>Compressa cirúrgica (campo operatório) grande 45x50cm.</b></p> <p>Utilização. Utilizado em cirurgias em geral para absorver sangue e secreções líquidas ou em cirurgias cavitárias como anteparo traumático de vísceras e tecidos. Detalhes específicos aos itens. Com tecido quádruplo (quatro camadas), 100% algodão. Tipo/Densidade maior ou igual de 24g por unidade</p> <p>Unidade de Fornecimento. (pacote com 50 unidades) – Não Estéril</p>	Pacotes	25
10	<p><b>Água destilada de injeção – Estéril – ampola 10ml</b></p> <p>Utilização. Diluição de medicamentos Detalhes específicos aos itens. Estéril</p> <p>Unidade de Fornecimento. Ampola de 10 ml</p>	Ampola	200
11	<p><b>Luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho G.</b></p> <p>Utilização. Proteção dos profissionais da Saúde dos hospitais em procedimentos não invasivos. Detalhes específicos aos itens. Composta de látex de borracha natural e amido de milho.</p> <p>Unidade de Fornecimento. (caixa com 100 unidades) G</p>	Caixa	10
12	<p><b>Luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho P.</b></p> <p>Utilização. Proteção dos profissionais da Saúde dos hospitais em procedimentos não invasivos. Detalhes específicos aos itens. Composta de látex de borracha natural e amido de milho.</p> <p>Unidade de Fornecimento. (caixa com 100 unidades) P</p>	Caixa	10
13	<p><b>Luva de látex para procedimento não cirúrgico descartável tamanho M.</b></p> <p>Utilização. Proteção dos profissionais da Saúde dos hospitais em procedimentos não invasivos. Detalhes específicos aos itens. Composta de látex de borracha natural e amido de milho</p> <p>Unidade de Fornecimento. (caixa com 100 unidades) M</p>	Caixa	10
14	<p><b>Gaze compressa hidrófila 100% algodão 7,5x7,5 com 9 fios (pacote com 500 unidades)</b></p>	Pacote	10



	Utilização. Absorvente amplamente utilizado na área da saúde para diversos fins. Detalhes específicos aos itens. Confeccionadas em fio 09. Unidade de Fornecimento. Pacote com 500 unidades		
15	<b>Esparadrapo impermeável, 100mm x 4,5m.</b> Utilização. Fixação de curativos, bandagens e ataduras. Detalhes específicos aos itens. Tecido 100% algodão e adesivo à base de borracha com óxido de zinco. Unidade de Fornecimento. Rolo	Rolo (unidade)	24
16	<b>Equipo macro-gotas com injetor lateral.</b> Utilização. Desenvolvido para administração de medicamentos e soluções pela via endovenosa em hospitais e clínicas. Detalhes específicos aos itens. Tubo em PVC, atóxico e transparente; - Estéril; - Provido de pinça rolete, injetor lateral com membrana autocicatrizante, câmara gotejadora com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico e filtro de partículas de 15µm; - Conector Luer Slip Universal; - Tubo com 1,5m com ponta perfurante e tampa protetora. <b>Unidade de Fornecimento. Unidades</b>	Unidades	400
17	<b>Água oxigenada,</b> Utilização., utilizado para assepsiar de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Detalhes específicos aos itens. Antisséptico tópico. Unidade de Fornecimento. frasco de 1 litro	Frasco (litros)	20
	<b>TOTAL</b>		<b>4.325</b>

**2. Critério de julgamento:** menor valor global.

**3. LOCAL DA ENTREGA:**

**3.1.** As composições, dosagens e demais características devem estar conformidade com este termo de referência.

**3.2.** A entrega dos insumos deve ser realizada na Unidade solicitante da



Universidade, na cidade de Bandeirantes-PR, situado Rua ROD. BR 369, KM 54, Vila Maria. CEP: 86.366-570, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, conforme acordo prévio e/ou ordem de fornecimento enviada por meio eletrônico, no horário de 07:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00h.

**3.3** Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no momento da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.

**3.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**3.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.5.** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### **4. GARANTIA:**

Os insumos devem estar dentro do prazo de validade, com ao menos 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.

#### **5. PRAZO:**

O prazo para entrega dos insumos é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

**6. Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

#### **7. Documentação exigida:**

1. Declaração de Nepotismo
2. Certidão Negativa de Débitos Federal



3. Certidão Negativa de Débitos Estadual
4. Certidão Negativa de Débitos Municipal
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
6. Certidão FGTS (CRF)
7. Contrato Social
8. Cadastro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS)

## **8. Deveres e responsabilidades da contratada:**

**8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do material conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço, na qual constarão as indicações referentes aos itens constantes (os) neste termo de referência;

**8.1.2.** Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo;

**8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência; o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

**8.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**8.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

**8.1.8.** Sujeitou-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração,



prestando todos os esclarecimentos solicitados;

**8.1.9.** Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

**8.1.10.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

## **9. Deveres e responsabilidades da contratante:**

São obrigações da Contratante:

**9.1.1.** Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**9.1.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

**9.1.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. Sanções Administrativas:**



**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**10.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** Não mantiver a proposta.

**10.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**10.2.2** Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

**10.2.3** Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

**10.2.4** Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o **valor correspondente ao** item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

**10.2.5** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

**10.2.6** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente,



pelo prazo de até dois anos;

**10.2.7** impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**10.3** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

**10.4** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

**Jacarezinho, 13 de maio de 2026**

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO**

**UENP**